

Atendimento

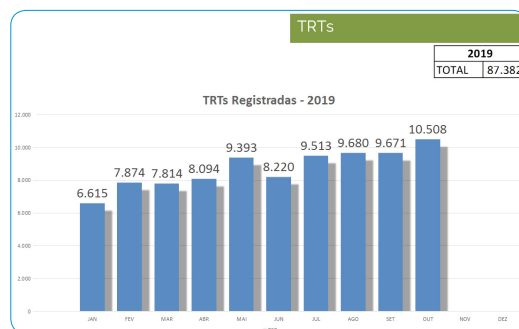
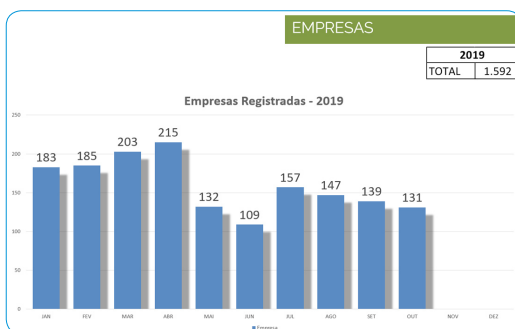
FALE COM O ATENDIMENTO DO CRT-SP
atendimento@crtsp.gov.br
(11) 3580-1000

CRT-SP em números

Até o mês de outubro de 2019 o CRT-SP contava com aproximadamente 111 mil profissionais e 1600 empresas; e, ainda, 87 mil TRTs emitidos

A gerência operacional é o setor responsável pelo atendimento no CRT-SP, tendo como principais atividades: registro de profissionais, empresas e instituições de ensino; análise do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT); emissão de certidões e acervos técnicos; assistência geral – presencial, telefone e e-mail –; suporte à diretoria executiva, comissões permanentes e grupos de trabalho.

Abaixo um relatório gerencial com levantamento do número de profissionais e empresas registradas, bem como a quantidade de TRTs emitidos até outubro de 2019:



Demonstrativo gráfico comprobatório da eficiência do atendimento no CRT-SP

Tecnologia VoIP: (11) 3580-1000

CRT-SP disponibiliza 30 linhas telefônicas e colaboradores treinados para o atendimento

A partir do mês de junho o CRT-SP disponibilizou um moderno sistema de telefonia para agilizar o atendimento aos técnicos: *Voice over Internet Protocol (VoIP)* – traduzindo, voz sobre protocolo de internet –, que permite fazer e receber ligações usando uma conexão em rede de alta velocidade e que tem sido cada vez mais utilizada em ambientes corporativos. São 30 linhas disponíveis, com colaboradores treinados para atender todas as demandas dos técnicos, bem como as empresas e instituições de ensino, com praticidade, rapidez e eficiência.



CRT-SP: praticidade, rapidez e eficiência no atendimento do CRT-SP

15 DIAS

É o prazo máximo para a análise dos documentos e efetuação do registro de pessoas físicas e jurídicas, desde a solicitação até a finalização do processo.

Outra vantagem do VoIP é a redução do custo das tarifas em relação às cobradas pela telefonia convencional. E, caso uma das linhas esteja ocupada, a VoIP possibilita direcionar a ligação imediatamente para outro colaborador, de maneira a garantir o atendimento rapidamente.

Desde a implantação do sistema até o mês de outubro foram atendidas aproximadamente 17 mil ligações.

VoIP

17 mil ligações atendidas até o mês de outubro.

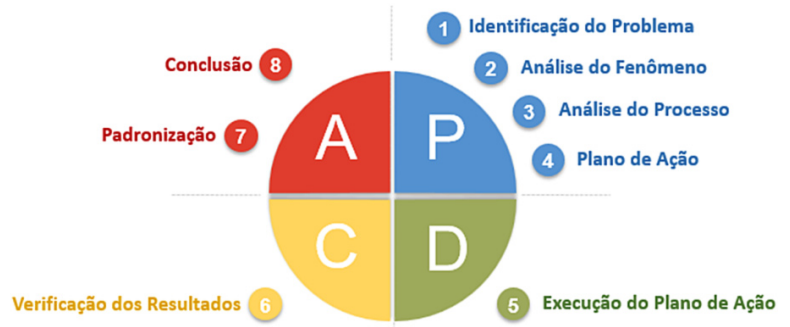
Fiscalização do CRT-SP

Principal objetivo: fiscalização do exercício profissional em defesa e salvaguarda da sociedade

Entende-se por atividade-fim aquela que identifica o principal objetivo de uma empresa, entidade ou autarquia pública; no caso do CRT-SP, a fiscalização do exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentado pela Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985.

Por ocasião da 7ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 4 de novembro de 2019, o gerente de fiscalização Antonio Carlos Moreira apresentou dados pertinentes ao setor de fiscalização, tendo como referência o chamado Ciclo PDCA, método de gerenciamento com o objetivo de controlar e melhorar os processos e produtos de uma forma contínua, fundamentado em quatro fases ou premissas: “planejar (*plan*), fazer (*do*), verificar (*check*) e agir (*action*)” – daí, a origem do acrônimo mundialmente conhecido –; e o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução CFT nº 045/2018, que disserta sobre a “estrutura de planejamento e controle, com recursos técnicos de coleta e tratamento de dados e de informações, além de gerenciamento das ações de fiscalização visando a sua eficácia e economicidade”, possibilitando a utilização do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Técnicos Industriais (CFT-CT) e adoção de parâmetros semelhantes em todos os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRTs).

Com a colaboração do CRT-SP, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) está trabalhando numa resolução específica para o Plano Nacional de Fiscalização Integrada (PNFI) para o período 2020/2022, de maneira a determinar regras e definir diretrizes na fiscalização do exercício profissional por parte dos CRTs, além de procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação e graduação de penalidades.



Ciclo PDCA: planejar (*plan*), fazer (*do*), verificar (*check*) e agir (*action*)

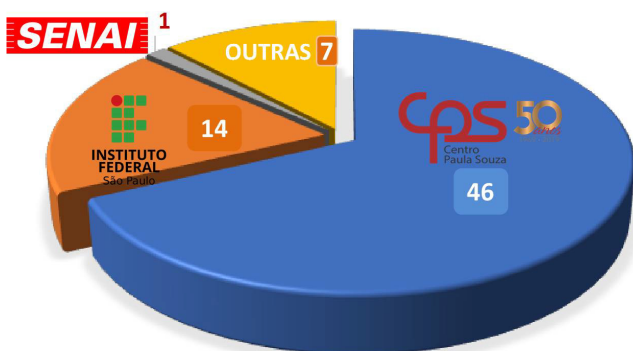
Palestras oficiais

Conselheiros e suplentes de conselheiros ministram 102 palestras em 68 diferentes escolas técnicas no período de maio a outubro

Desde a primeira palestra oficial ministrada no dia 24 de maio no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) em Birigui, até 30 de outubro na ETEC Professor Horácio Augusto da Silveira em São Paulo, os conselheiros e suplentes de conselheiros do CRT-SP já estiveram em 68 diferentes instituições de ensino técnico e realizaram 102 palestras – eventualmente, duas ou mais apresentações na mesma instituição –, alcançando aproximadamente 6 mil alunos. Foi apurado um índice de 80% de aprovação do conteúdo através de pesquisa com estudantes e coordenadores de cursos, percentual similar à satisfação com os palestrantes e entendimento dos assuntos abordados.

O objetivo das palestras é apresentar institucionalmente o CRT-SP e conscientizar os alunos – futuros profissionais técnicos – sobre a obrigatoriedade do registro profissional para o exercício legal da profissão.

68 escolas técnicas solicitaram palestras institucionais



palestras realizadas no período de maio a outubro de 2019



CRT-SP

Mais de 6 mil alunos alcançados



CRT-SP

80% de aprovação do conteúdo apresentado



Relacionamento e interação com prefeituras

Ofícios, visitas e participação no 63º Congresso Estadual de Municípios:
CRT-SP se aproxima das prefeituras municipais

Entre prestadores autônomos de serviços ou profissionais contratados nos termos da legislação trabalhista, as prefeituras municipais empregam milhares de técnicos – principalmente das modalidades edificações, construção civil e agrimensura. Desde o início das atividades o CRT-SP está realizando um contínuo trabalho de aproximação com as administrações públicas municipais e demais órgãos e corporações – entre as quais, o Corpo de Bombeiros – por meio de ofícios e visitas, também no intuito de apresentar a autarquia e resolver demandas técnicas específicas.



CRT-SP no 63º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão: estreitando relacionamentos com as prefeituras e órgãos públicos municipais

As prefeituras contatadas ou visitadas até 31 de outubro são: Adamantina, Americana, Araçatuba, Araraquara, Barra Bonita, Boituva, Franca, Igarapu do Tietê, Itanhaém, Itu, Jaboticabal, Jaú, Marília, Matão, Miracatu, Mongaguá, Monteiro Lobato, Peruíbe, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Pires, Santa Bárbara d`Oeste, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santos, São Carlos, São Joaquim da Barra, São Paulo, São Sebastião, São Vicente, Socorro, Sumaré, Taubaté e Tietê.

Outra maneira do CRT-SP se relacionar e interagir com as administrações e órgãos públicos municipais tem sido através da participação em eventos, como o 63º Congresso Estadual de Municípios realizado pela Associação Paulista de Municípios (APM) entre 15 e 18 de outubro em Campos do Jordão, com a participação de representantes de 360 cidades.

Além de um stand como ponto de apoio, os diretores e colaboradores do CRT-SP tiveram a oportunidade de explicar e solicitar pessoalmente aos prefeitos e vereadores a inclusão dos técnicos, com o devido registro profissional, nos editais de contratação pública. Por sua vez os gestores municipais puderam se familiarizar com a Lei nº 13.639/2018, conhecer decretos e resoluções em vigor e, ainda, as ações realizadas pelo CRT-SP em apenas alguns meses de existência.

Comunicação integrada

Site, redes sociais, vídeos tutoriais, livro: as ferramentas do CRT-SP para se comunicar com os técnicos e a sociedade

Diariamente o site www.crtsp.gov.br é abastecido com novas publicações – notas, matérias, comunicados, vídeos, fotos –, cuja identidade visual e conteúdo têm pautado e se tornando referência para outros conselhos regionais.

Com base nos dados apurados mensalmente através do *Google Analytics* – ferramenta de monitoramento de sites –, no mês de outubro a página teve 15.865 visualizações, sendo 77,7% provenientes de novos visitantes. Em relação ao mês anterior, houve aumento superior a 20%.

O CRT-SP também está presente nas principais redes sociais, com informações compartilhadas instantaneamente entre profissionais técnicos, grupos específicos e cidadãos em geral, com aumento considerável de seguidores a cada dia e nova postagem.



Através da Lei nº 13.639 sancionada pelo governo federal em 26 de março de 2018 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP), órgãos que integram o Sistema CFT/CRT, com **competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar** (artigo 3º da Lei nº 13.639/2018) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentado pela Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985.

Por essa razão o Sistema CFT/CRT assume a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão, antes exercida pelo Sistema CONFEA/CREA. No entanto, cumpre-nos ressaltar que **essa transição não acarreta em absolutamente nenhum prejuízo nas competências, prerrogativas e atribuições técnicas aos profissionais**; mantém-se apenas as regulamentações atuais até que o Sistema CFT/CRT delibere de modo diverso (artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 13.639/2018).

Os artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 13.639/2018 referem-se ao Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), que será emitido pelo profissional técnico ou pessoa jurídica responsável, na elaboração de projetos ou execução de obras ou serviços, diretamente no site www.crtsp.gov.br. O TRT constitui o documento hábil comprobatório do exercício legal da atividade do Técnico Industrial e substitui, com eficácia idêntica, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); reiteramos, sem qualquer prejuízo nas prerrogativas e atribuições técnicas para os profissionais.

Solicitamos providências no sentido de garantir ampla divulgação ao CRT-SP, novo órgão fiscalizador da profissão dos Técnicos Industriais em âmbito estadual, para que os profissionais envolvidos tenham devidamente garantido o livre e pleno exercício da atividade.



[instagram.com/crtsp/](https://www.instagram.com/crtsp/)
[facebook.com/crtsp.gov.br/](https://www.facebook.com/crtsp.gov.br/)
[linkedin.com/company/crt-sp/](https://www.linkedin.com/company/crt-sp/)

(11) 3580-1000 | www.crtsp.gov.br

Apresentação institucional do CRT-SP às prefeituras municipais e demais órgãos, com solicitação de providências para divulgação aos técnicos e à sociedade



CRT-SP em todos os ambientes: no escritório, em casa e na palma da mão



CRT-SP presente nas principais redes sociais: Facebook, LinkedIn e Instagram

Até o momento foram produzidos quatro vídeos tutoriais, com instruções para registro profissional, emissão de boleto de anuidade, TRT convencional, TRT de Cargo e Função e registro de empresas. Assim, de maneira didática os técnicos e responsáveis pelas empresas são devidamente instruídos quanto ao procedimento, conforme suas respectivas demandas e necessidades.

No mês de outubro o CRT-SP lançou a primeira edição do livro *Legislação Técnica – Guia de Consulta e Orientação para os Técnicos Industriais*, com o objetivo de orientar os técnicos devidamente habilitados para o exercício profissional, bem como os alunos de escolas técnicas prestes a entrarem para o mercado de trabalho. Além da Lei nº 13.639/2018 e da Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985, o livro trás também, na íntegra, a Resolução CFT nº 058/2019, que define as prerrogativas e atribuições dos Técnicos em Edificações; Resolução CFT nº 068/2019, que define os profissionais Técnicos Industriais habilitados para elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização de ambiente; Resolução CFT nº 074/2019, que “disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais em Eletrotécnica e revoga a Resolução CFT nº 039/2018”; entre outras.



Livro: Legislação Técnica – Guia de Consulta e Orientação para os Técnicos Industriais

Transparência

Portal da Transparência

Acesso às informações pertinentes à administração pública, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011



Em todos os âmbitos – municipal, estadual ou federal –, a administração pública compreende uma série de instrumentos de gestão, e garantir o acesso à informação é responsabilidade dos administradores, além de exercício de cidadania e demonstração de lisura e idoneidade.

Em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, o Portal da Transparência do CRT-SP é um espaço dedicado a oferecer dados oficiais da administração da autarquia à sociedade – relatórios e planilhas, contratos, licitações, despesas com fornecedores, previsão orçamentária e aplicação dos recursos financeiros, servidores, conselheiros, entre outros documentos –, possibilitando que cada cidadão exerça o papel de fiscal quanto à correta aplicação dos recursos disponíveis.

O Portal da Transparência do CRT-SP pode ser acessado através do site www.crtsp.gov.br.

**Portal da Transparência do CRT-SP:
lisura, ética e responsabilidade administrativa**

**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DO CRT-SP**
www.crtsp.gov.br

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

PRODUÇÃO EDITORIAL

Editor e Jornalista Responsável

José Donizetti Morbidelli
MTB 51.193/SP
josemorbidelli@crtsp.gov.br

Assessoria de Relações Institucionais

Fabiana Herculano de Moraes
fabianamoraes@crtsp.gov.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Emerson de Lima
emersonlima@crtsp.gov.br

Colaboração

Mariana Pan y agua
institucional@crtsp.gov.br

*Informativo produzido pelo
Departamento de Comunicação
do CRT-SP, também disponível
para download no site
www.crtsp.gov.br*



www.crtsp.gov.br

